

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

2.0 JUSTIFICATIVA –

Como rege a Lei nº. 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de gêneros alimentícios de consumo na merenda escolar não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. Deve-se ressaltar que o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar se faz necessário para atender a demanda da Secretaria da Educação, em virtude do início do ano letivo. A merenda é fornecida aos alunos com a preocupação de oferecer uma alimentação de qualidade de acordo com as necessidades nutricionais diárias adequadas.

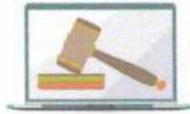
A Presente contratação não é de natureza continuada.

A vigência contratual é de até 1 ano, a contar da data da assinatura do contrato.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros decorrentes da entrega e da própria aquisição dos gêneros alimentícios da merenda escolar 2023.

3.0 ITENS

LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - POLPA DE FRUTA								
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES					TOTAL
			PNAC	PNAP	PNAF	AEE	EJA	
2.1	Polpa de frutas – sabores (goiaba, caju, acerola, manga), congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem da entrega: acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do mapa. Unidade 1 kg.	Kg	2628	1812	7248	264	48	12000
LOTE 2: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRÚTI								
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES					TOTAL
			PNAC	PNAP	PNAF	AEE	EJA	
2.1	Abacate - tamanho médio ou grande, 1ª qualidade, ponto de maturação que suporte manipulação e conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionados em monoblocos plásticos frestados para facilitar o transporte. Livre de manchas, insetos microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a	Kg	1577	1087	4349	158	29	7200



	saúde humana. Padronizar pesagem da embalagem para facilitar conferência durante o recebimento.							
2.2	Banana prata - banana, prata, tamanho médio (80g) em pencas, 1ª qualidade, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionados em monoblocos plásticos frestados para facilitar o transporte. Livre de manchas, insetos microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Padronizar pesagem da embalagem para facilitar conferência durante o recebimento.	Kg	4205	2899	11597	422	77	19200
2.3	Batata inglesa - batata, inglesa, íntegra, fresca, sem ruptura, tamanho médio, 1ª qualidade, acondicionados em monoblocos plásticos frestados para facilitar o transporte. Livre de manchas, insetos microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Padronizar pesagem da embalagem para facilitar conferência durante o recebimento.	Kg	2102	1450	5799	211	38	9600
2.4	Beterraba-1ª qualidade , fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionados em monoblocos plásticos frestados para facilitar o transporte. Padronizar pesagem da embalagem para facilitar conferência durante o recebimento.	Kg	1051	725	2899	106	19	4800



2.5	Cebola branca - de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, livre de manchas, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionados em monoblocos plásticos frestados para facilitar o transporte. Padronizar pesagem da embalagem para facilitar conferência durante o recebimento.	Kg	1577	1087	4349	158	29	7200
2.6	Cenoura - cenoura inteira, crua, tamanho médio, não amassada, com odor característico, sem rupturas, livre de manchas, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionados em monoblocos plásticos frestados para facilitar o transporte. Padronizar pesagem da embalagem para facilitar conferência durante o recebimento.	Kg	2102	1450	5799	211	38	9600
2.7	Laranja pêra - unidades pesando aproximadamente de 120 g cada, madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Livre de manchas, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionados em monoblocos plásticos frestados para facilitar o transporte. Padronizar pesagem da embalagem para facilitar conferência durante o recebimento.	Kg	4205	2899	11597	422	77	19200
2.8	Maçã nacional - fisiologicamente desenvolvidas, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem pontos escuros, sem amassados para consumo. Livre de manchas, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a	Kg	3154	2174	8697	317	58	14400



	comprometer o armazenamento e a saúde humana. Grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionados em caixas de papelão com divisórias em camadas para proteção durante o transporte. Padronizar pesagem da embalagem para facilitar conferência durante o recebimento.							
2.9.	Mamão formosa - casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, isento de substância terrosa, sujidades, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionados em monoblocos plásticos frestados para facilitar o transporte. Padronizar pesagem da embalagem para facilitar conferência durante o recebimento.	Kg	4205	2899	11597	422	77	19200
10.	Melão amarelo , de coloração amarelada, sem danos ou sujidade, livre de manchas, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionados em monoblocos plásticos frestados para facilitar o transporte. Padronizar pesagem da embalagem para facilitar conferência durante o recebimento.	Kg	4205	2899	11597	422	77	19200
2.11.	Tomate - de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o	Kg	1577	1087	4349	158	29	7200



consumo, acondicionados em monoblocos plásticos frestados para facilitar o transporte. Padronizar pesagem da embalagem para facilitar conferência durante o recebimento.

LOTE 3: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - OVOS

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES					TOTAL
			PNAC	PNAP	PNAF	AEE	EJA	
1	Ovo de galinha - tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe a sem defeitos, separados em bandejas com 30 unidades envolvidos com papel filme plástico, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	Bdj	2628	1812	7248	264	48	12000

LOTE 4: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOQUE SECO (NÃO PERECÍVEIS)

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES					TOTAL
			PNAC	PNAP	PNAF	AEE	EJA	
4.1	Açúcar cristal - açúcar, tipo cristal, aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade. Embalagem da entrega: pacotes de 1 kg contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem secundária acondicionado em fardos de 10kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	Kg	0	1630	6501	235	34	8400
4.2	Alho amassado. Sem sal. Tempero. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de pvc leitoso atóxico contendo de 200g do produto. Data de fabricação ou validade expressa na embalagem. Obrigatório a apresentação do alvará sanitário do fabricante junto com as amostras. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	Kg	315	217	870	32	6	1440



4.3	<p>Amido de milho – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e isentas de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, sob forma de pó.</p> <p>Embalagem da entrega: caixas de papelão ou saco de polietileno atóxico contendo informações nutricionais, prazo de validade, (mínimo de 6 meses), número de lote, peso líquido de 200 g. Embalagem secundária caixas de papelão.</p>	Kg	131	91	363	13	2	600
4.4	<p>Arroz branco – grãos inteiros, longo fino, tipo 1, livre de impurezas, umidade. Embalagem da entrega: pacote de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem secundária acondicionado em fardos de 30kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.</p>	Kg	6307	4349	17395	634	115	28800
4.5	<p>Aveia em flocos finos – aveia, flocos finos, 100% natural, sem aditivos, sem conservantes, data de fabricação e prazo de validade, caixas de 165 a 200 gramas. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.</p>	Kg	1051	725	2899	106	19	4800
4.6	<p>Café em pó: grão torrado e moído. Aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem de entrega acondicionados à vácuo em embalagens de 500g. Registros obrigatórios nos ministérios competentes e selo abic. Validade mínima de 6 meses na entrega.</p>	Kg	0	407	1626	59	8	2100
4.7	<p>Canela em pó: canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, embalagem: acondicionado em tubo plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Tubo com aproximadamente 40g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente,</p>	Kg	105	72	290	11	2	480



	registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.							
4.8	Colorífico em pó: produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Deve apresentar aspecto de pó fino com cor e aroma característicos. Embalagem da entrega rotulagem obrigatória. Primária: saco plástico atóxico contendo 100 g do produto, com dados de identificação, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade que deve ser de no mínimo 180 dias a partir da entrega. Embalagem secundária: fardos de 1kg em sacos transparentes.	Kg	315	217	870	32	6	1440
4.9	Extrato de tomate - tomate, açúcar e sal. Isento de glúten e glutamato monossódico. Embalagem da entrega: tetrapak de 370g , contendo dados do fornecedor, informações nutricionais, data de fabricação, validade mínima de 60 dias, peso, número do lote. Embalagem secundária: caixas de papelão.	Kg	263	181	725	26	5	1200
10.	Farinha de milho flocada - farinha de milho, tipo flocão, pré-cozida, sem adição de sal, embalagem da entrega: embalagem plástica atóxica e transparente de 500g, contendo prazo de validade, no mínimo 6 meses, acondicionada em fardos de 15kg.	Kg	3154	2174	8697	317	58	14400
4.11.	Farinha de trigo especial com fermento- ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e fermentos químicos. Embalagem da entrega: embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 1kg do produto. Embalagem secundária: fardo lacrado contendo 30 kg. Rotulagem contendo data de fabricação, validade, registro do empacotador. Isenta de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Kg	526	362	1449	53	10	2400



4.12.	Feijão de corda – feijão, corda, grupo ii, classe cores, tipo 1, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 01 kg, data de fabricação, prazo de validade, acondicionados em fardos de 30 kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	Kg	2102	1450	5799	211	38	9600
4.13.	Goma hidratada para tapioca – fécula de mandioca hidratada, lavada, peneirada, livre de impurezas. Embalagem da entrega: saco plástico resistente e transparente contendo 1kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, lote, informação nutricional. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	Kg	2102	1450	5799	211	38	9600
4.14.	Macarrão espaguete – de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, longo, fino, tipo espaguete, sem ovos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e de parasitos, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Embalagem primária: saco plástico transparente e selado contendo de 400g a 500 g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. A embalagem secundária deverá ser plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada, resistente a danos durante ao transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega..	Kg	3154	2174	8697	317	58	14400
4.15.	Milho para pipoca – tipo 1, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A	Kg	0	815	3250	118	17	4200



	embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500g.							
4.16.	Óleo de soja refinado - óleo vegetal, de soja, comestível, puro, refinado, rico em vitamina e, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - anvisa, embalagem plástica 900 ml, acondicionadas em caixas com 20 unidades. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	Lt	736	507	2030	74	13	3360
4.17.	Sal refinado iodado - sal, iodado, cloreto de sódio, sais de iodo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, pacote 1 kg.	Kg	368	254	1014	37	7	1680

LOTE 5: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOQUE SECO PARA NECESSIDADES ESPECIAIS

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES					TOTAL
			PNAC	PNAP	PNAF	AEE	EJA	
5.1	Adoçante - adoçante dietético, líquido, 100% à base de estévia, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, frasco 100,0 ml.	L				20		20
5.2	Arroz integral - arroz, integral, longo, fino, safra nova, acondicionado em saco plástico contendo pacotes de 1 kg, isento de sujidades e materiais estranhos, parasitas, quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	Kg				1200		1200
5.3	Biscoito integral doce - biscoito, doce, integral, composto por 03 cereais, tendo como principal ingrediente a farinha integral e mínimo 4g de fibra em 100g de biscoito, teor reduzido de gorduras saturadas, 0% gorduras trans, sem corantes, sem	Kg				600		600



	conservantes, data de fabricação, validade, pacote 130 a 200 gramas.								
5.4	Biscoito integral salgado - biscoito, salgado integral, consistência crocante, tendo como principal ingrediente a farinha integral e mínimo 4g de fibra em 100g de biscoito, embalagem atóxica, dupla proteção, prazo de validade mínimo 8 meses, pacote 130 a 200 gramas.	Kg					600		600
5.5	Cacau em pó puro , chocolate em pó sem adição de açúcar. Tipo: em pó, solúvel, sem adição de açúcar. Composição: composto de cacau em pó puro. Embalagem primária: embalagem primária apropriada hermeticamente fechada e atóxica, contendo 200g do produto. Validade: com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Legislação e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 264/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores legislação ii: produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kg	230	159	634	23	4		1050
5.6	Leite de soja - leite, soja - uht, embalagem tetra pack, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, selo sif, sim ou sie, caixa 01 litro.	L					3600		3600
5.7	Leite desnatado - leite desnatado em pó, lacre de segurança, dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido, registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura, latas 300 gramas.	Kg					600		600
5.8.	Macarrão integral - macarrão, integral, fino, tipo espaguete, preparado com farinha de trigo integral, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, pacote 500 gramas.	Kg					600		600

LOTE 6: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES					
			PNAC	PNAP	PNAF	AEE	EJA	TOTAL



6.1	<p>Carne bovina fatiada em iscas ou cubos (coxão mole ou patinho) – 1ª qualidade, congelada, sem osso, coloração vermelha escura, sem pele, sem sebo, nervura ou pelanca, no máximo 15% de gordura, sem pontas e abas. Embalagem da entrega: primária: embalagem transparente, à vácuo, em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros e não deve conter cristais de gelo no interior. Na etiqueta deverá conter a identificação do fornecedor, data de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega), informações nutricionais do produto, nº do registro do sif, sie ou sim. Secundária: caixas de papelão.</p>	Kg	2628	1812	7248	264	48	12000
6.2	<p>Carne bovina moída (coxão mole) – 1ª qualidade, congelada, produto sem osso, coloração vermelha escura, sem pele, sem sebo, nervura ou pelanca, no máximo 15% de gordura, sem pontas e abas. Embalagem da entrega: primária: embalagem transparente, à vácuo, em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros e não deve conter cristais de gelo no interior. Na etiqueta deverá conter a identificação do fornecedor, data de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega), informações nutricionais do produto, nº do registro do sif, sie ou sim. Secundária: caixas de papelão.</p>	Kg	5256	3624	14496	528	96	24000
6.3	<p>Carne suína (pernil) em bifes – 1ª qualidade, congelada, produto sem osso, coloração vermelha escura, sem pele, sem sebo, nervura ou pelanca, no máximo 15% de gordura, sem pontas e abas. Embalagem da entrega: primária: embalagem transparente, à vácuo, em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros e não deve conter cristais de gelo no interior. Na etiqueta deverá conter a identificação do fornecedor, data de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega), informações nutricionais do produto, nº do registro do sif, sie ou sim. Secundária: caixas de papelão.</p>	Kg	3154	2174	8697	317	58	14400

6.4	<p>Coração bovino - peça inteira, com no máximo 10% sebo e gordura; congelado; transportado e conservado a uma temperatura de -12°C ou mais frio; com cor, sabor e odor próprios; isento de veias, artéria e saco pericárdio, devendo apresentar-se livre de parasitas; e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração; embalagem primária hermeticamente fechada, atóxica e rotulada; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; pesando entre 1 a 5 kg por embalagem, com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 9.013/17, instrução normativa 22/05, portaria cvs 5/13; rdc12/01, rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e anvisa.</p>	Kg	3154	2174	8697	317	58	14400
6.5	<p>Coxa com sobrecoxa de frango - 1ª qualidade, congelado, coloração e odor típicos. Embalagem da entrega: primária: saco de polietileno ou polipropileno ou à vácuo (sem bandeja de isopor), sem cristais de gelo no interior da embalagem e que contenha na etiqueta a identificação do fornecedor, contendo data de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega), informações nutricionais do produto, nº do registro do sif, sie ou sim. Secundária: caixas de papelão.</p>	Kg	4205	2899	11597	422	77	19200
6.6	<p>Coxão mole (peça) - carne de 1ª qualidade, congelada, produto sem osso, coloração vermelha escura, sem pele, sem sebo, nervura ou pelanca, no máximo 15% de gordura, sem pontas e abas. Embalagem da entrega: transparente, à vácuo, inviolada, íntegros e não deve conter cristais de gelo no interior. Na etiqueta deverá conter a identificação do fornecedor, data de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega), informações nutricionais do produto, nº do registro do sif, sie ou sim. Embalagem secundária: caixas de</p>	Kg	2628	1812	7248	264	48	12000

	papelão.								
6.7	Frango (filé de peito) - frango, filé de peito, congelado, adição de água máximo, 6%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no sif, sie ou sim, embalados em bandejas e sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, pesando 1kg.	Kg	6307	4349	17395	634	115	28800	
6.8	Peixe (filé de atum) - congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, com 100 a 1000g, embalados à vácuo, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no sif, sie ou sim com prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	Kg	2628	1812	7248	264	48	12000	
LOTE 7: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - LATCÍNIOS E DERIVADOS									
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES					TOTAL	
			PNAC	PNAP	PNAF	AEE	EJA		
7.1	Leite em pó integral - leite, integral, em pó, podendo ser enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem da entrega: pacote de aluminizado contendo de 200g a 500g do produto , dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) peso líquido, registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura. Acondicionado em fardos de 10kg com data de fabricação e prazo de	Kg	12800					12800	

	validade mínima de 6 meses.							
7.2	Leite uht integral - leite, uht, integral, embalagem tetra pack, com selo de inspeção federal (sif), selo de inspeção estadual (sie) ou selo de inspeção municipal (sim), data de fabricação e validade mínima de 4 meses, caixa de 1litro, acondicionados em caixa com 12 litros.	L	18922	13046	52185	1901	346	86400

NOTE 8: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - BISCOITO E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES					TOTAL
			PNAC	PNAP	PNAF	AEE	EJA	
8.1	Biscoito doce tipo maria sabor chocolate - biscoito doce tipo maria, sabor chocolate de boa qualidade, sem excessos de produtos químicos, integro e crocante, embalagem de saco plástico de 350 a 400g com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de 80% da data de fabricação, fardo de 8 a 10 kg.	Kg	0	2444	9753	353	50	12600
8.2	Biscoito polvilho - Biscoito, tipo polvilho, pacote lacrado, com identificação de marca, fabricante, data de fabricação e validade, pacote 100 gramas.	Kg	0	2444	9753	353	50	12600
8.3	Biscoito rosquinha sabor chocolate - integro e crocante, embalagem de saco plástico de 400g com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes e sem lactose. Prazo de validade de 80% da data de fabricação, fardo de 8 a 10 kg.	Kg	0	2444	9753	353	50	12600
8.4	Biscoito salgado - tipo cream crack, de boa qualidade, sem excessos de produtos químicos, integro e crocante, embalagem de saco plástico de 350 a 400g com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de 80% da data de fabricação, fardo de 8 a 10 kg.	Kg	1091			109		1200
8.5	Pão integral - pão, de forma, fatiado integral, mínimo de 4,0 gramas em 100 gramas do produto, dados de	Kg				500		500



	identificação, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, saco plástico 500 gramas.							
8.6	Pão massa fina – pão, massa fina, tipo bola, porção 50g, composto de farinha de trigo água, sal e fermento químico, acondicionados em sacos de polietileno. Embalagem de 500g. Validade mínima de 10 dias.	Kg	2628	1812	7248	264	48	12000

R\$ 8.801.607,70 (Oito milhões oitocentos e um mil seiscentos e sete reais e setenta centavos)

4.0 PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL.

4.1 - DAS ORDENS DE COMPRAS: Os PRODUTOS licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDEM DE COMPRA, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará o quantitativo a ser entregue, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1 - A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

4.1.2 - O contratado deverá entregar os PRODUTOS solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. **Os PRODUTOS serão entregues nas seguintes condições:**

- Em endereço indicado na Ordem de Compra expedida pela Secretaria de Educação
- No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Compra";
- No horário de 08h às 12h e de 14h as 17h.

4.1.3 - O aceite dos PRODUTOS pelos órgãos recebedores não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Termo de referência, quanto aos PRODUTOS entregues.

4.2 - Os PRODUTOS devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

4.2.1 - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

4.2.2 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Secretaria Solicitante do Município de ACARAÚ.

4.2.3 - No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, no contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo estipulado pelo órgão, adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.3 - Os PRODUTOS licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e



disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

5.0 O CONTRATADO obriga-se a:

5.1. Entregar os PRODUTOS solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, em local e endereço indicado na "Ordem de Compra", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos PRODUTOS devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do ensino no município.

5.2. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, no contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo estipulado pelo órgão, adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

5.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução deste Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. A Empresa vencedora utilizará pessoal devidamente habilitado para execução dos serviços, sendo por sua conta todas as despesas que incidam direta ou indiretamente no pagamento de pessoal.

5.5. A Empresa executará os serviços, mediante Requisição de Autorização devidamente assinada por servidos designado pela Contratante.

6.0 O CONTRATANTE obriga-se a:



- 6.1 – Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;
6.2 – Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser entregues os PRODUTOS;
6.3 – Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega dos PRODUTOS desde que observadas às normas de segurança.

7.0 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 - As despesas decorrentes do futuro contrato correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município de ACARAÚ/CE.

8.0 SANÇÕES

8.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de prestar o fornecimento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ACARAÚ e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ACARAÚ pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

8.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

8.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

8.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

8.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

8.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:



8.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

8.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

8.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de ACARAÚ e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de ACARAÚ/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

9.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado, conforme entrega dos PRODUTOS, segundo a ordem de compra expedida pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

9.1.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA

NÚMERO DO PREGÃO:

OBJETO:

LOTE 01:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit	Valor Total
1						

Valor total do lote (em R\$):

Prazo de Entrega:

Prazo de validade da Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data:

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

1 - DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAÚ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAÚ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) ter Conhecimento e aceitação do Teor do Edital.

d) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____.

DECLARANTE

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº: _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE ACARAÚ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.488.679/0001-59 e , com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na Rua Major Coelho, 185, Centro, Acaraú/CE, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de _____, Sr(a). _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 0000.00/2022-SRP em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor Total da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos Produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, bem como o quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
		Conforme especificação constante do anexo I					

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas



as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. Por ocasião da entrega dos Produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de ACARAÚ - CE, com endereço na Rua Major Coelho, 185, Centro - CEP: 62580-000 - ACARAÚ - CE CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91 .

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Educação, nas Dotações Orçamentárias 05.02.12.368.0181.2.026.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal e da proposta adjudicada.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a)** executar o fornecimento dos Produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os Produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g)** entregar os Produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os Produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos Produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;

o) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

p) Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na Ordem de Compra.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos Produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo estipulado pelo órgão, adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:



7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ACARAÚ e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ACARAÚ pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar-se em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

7.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor POR ITEM do contrato, conforme o caso;

7.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

7.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falta dos Produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor beneficiário da Ata das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas



cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de ACARAÚ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de ACARAÚ, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ACARAÚ - CE, ____ de _____ de _____.

Secretário(a) de Educação
CONTRATANTE

CNPJ(MF): n.º _____
Sr(a). _____ CPF: n.º _____

CONTRATADA